



Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA
RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – EXECUÇÃO DE TAPA BURACO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município, os serviços compreendem a execução de atividades técnicas e operacionais voltadas à fresagem do pavimento existente, fechamento de valas abertas por intervenções anteriores (obras de infraestrutura, rede de água, esgoto, drenagem ou outras), execução de tapa-buracos para correção localizada de defeitos, bem como a implantação de novo pavimento asfáltico, com o objetivo de recuperar as condições de trafegabilidade, conforto e segurança das vias públicas.

a) Manutenção (Abertura e Fechamento de Panelas “Tapa-buracos”)

b) Manutenção (Fechamento de Vala)

c) Conservação (Fresagem)

d) Implantação (Novos Pavimentos)

1.1. Todo o material necessário para a preparação da base e pavimentação será fornecido pela CONTRATADA, devendo as vias serem entregues prontas para uso.

1.2. A remoção e destinação dos resíduos provenientes das camadas danificadas é de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma destinar os resíduos para local devidamente licenciado e informado pelo Município.

1.3. Os equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2. OBJETIVO GERAL

Os pavimentos asfálticos são estruturas fundamentais para a mobilidade urbana e rodoviária, projetadas para suportar cargas repetidas ao longo do tempo. No entanto, com o passar dos anos e devido à intensa utilização, esses pavimentos estão sujeitos a diversas falhas que comprometem sua funcionalidade, conforto e segurança. Entre os principais fatores que contribuem para o surgimento de falhas estão o tráfego excessivo, especialmente de veículos pesados, e as condições climáticas adversas, como variações extremas de temperatura e a presença constante de umidade. As falhas mais comuns causadas pelo desgaste e pela utilização incluem: trincas longitudinais e transversais; trincas em bloco; afundamentos e recalques; desagregação e buracos.

A pavimentação asfáltica em encaixes de ruas e alargamentos viários de pequeno porte oferecem uma série de benefícios técnicos, operacionais e econômicos, especialmente quando bem planejada, melhorando a



Município de Ivoti

Estado do Rio Grande do Sul

mobilidade urbana, facilitando o fluxo de veículos em áreas antes estranguladas ou com dificuldades de conversão, acesso ou retorno, integração entre ruas existentes, segurança viária através da diminuição de acidentes em cruzamentos e áreas de conflito, substituição de trechos de terra ou paralelepípedos que exigem manutenção constante, desta forma obras de pequeno porte com pavimento asfáltico podem ser realizadas rapidamente, com mínimo impacto ao trânsito.

Considerando a necessidade de restauração da pavimentação asfáltica em vias públicas do Município, justifica-se a contratação de serviços especializados para a execução dos trabalhos, em razão das intervenções realizadas pela Secretaria de Obras nas redes de drenagem pluvial e outras infraestruturas, além do desgaste natural e da deterioração da camada asfáltica existente, que comprometeram a qualidade do pavimento e a segurança no tráfego. Essas condições exigem a realização de manutenções corretivas e a recuperação da estrutura do pavimento, com o objetivo de restabelecer a integridade e a funcionalidade das vias, assegurando melhores condições de tráfego para veículos e pedestres, além de prolongar a vida útil do pavimento.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

O vencedor do certame deverá executar os serviços nos locais determinados dentro do território Municipal, sem custo algum de deslocamento por parte da CONTRATANTE.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A empresa vencedora, após a conclusão do processo licitatório, aguardará a assinatura do contrato para dar início aos trabalhos solicitados, pelo preço proposto em certame licitatório. O Município fiscalizará os serviços e, ocorrendo a aprovação, a empresa CONTRATADA poderá emitir nota fiscal do trecho concluído e aprovado, para poder receber o pagamento acordado. O número de funcionários à disposição para execução do contrato da obra é de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame.

5. METODOLOGIA

5.1. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Administração Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

5.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

5.3. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

5.4. Todos os procedimentos de execução estão detalhadamente descritos de forma técnica no memorial descritivo.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Município de Ivoti

Estado do Rio Grande do Sul

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de planilha dos serviços prestados, bem como cópia da GFIP, comprovante do recolhimento das contribuições devidas ao INSS relativo aos empregados da empresa que laborarem nos serviços licitados, com aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

8.1. Os preços deverão ser expressos em reais.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

8.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à Prefeitura de Ivoti, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.

9. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

O lote será cancelado caso, após a etapa de lances, o valor apresentado seja superior ao orçamento estimado pelo município.

O cálculo da despesa foi efetuado com base na referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, data Base março/2025

No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATADA são as seguintes:

a) Iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias após a solicitação do fiscal responsável do município, com



Município de Ivoti

Estado do Rio Grande do Sul

disponibilidade de mão de obra para prestar os serviços de forma ininterrupta;

b) Entregar ao representante da CONTRATANTE, nos prazos determinados, os documentos necessários à medição dos serviços, assim como boletins de ocorrência que comprovem furtos, vandalismos ou acidentes de trânsito;

c) Apresentar ao representante da CONTRATANTE, antes do início de suas atividades e quando houver qualquer alteração no quadro de funcionários, relação do pessoal que irá prestar os serviços objeto da contratação;

d) Responsabilizar-se isoladamente pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, hospedagem, diárias, alimentação, bem como de outros benefícios previstos na legislação;

e) Responder isoladamente pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;

g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, mesmo que não caracterizada a má fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários durante os serviços;

h) Comunicar por escrito à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência;

i) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores da CONTRATANTE e com os munícipes;

j) Permitir que a CONTRATANTE fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando-lhe assegurado o direito de aceitá-los ou não;

k) Proceder a substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da CONTRATANTE;

l) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;

m) Comprometer-se a cumprir todas as condições gerais de segurança e medicina do trabalho, sob pena de rescisão ou outras penalidades contratuais, a critério da CONTRATANTE e em conformidade com a legislação em vigor;

n) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual aos funcionários, e



Município de Ivoti

Estado do Rio Grande do Sul

fazer com que os mesmos cumpram a sua correta utilização.

o) Apresentar, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, quaisquer documentos dos profissionais vinculados aos serviços oriundos desta contratação;

p) Registrar os boletins de ocorrência policial (BO) de todo evento de furto, vandalismo ou abaloamento, sem nenhum custo para a CONTRATANTE;

q) Os erros de execução deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de comunicação feita pela CONTRATANTE, à exceção dos serviços em produção cujo prazo será definido no acordo de nível de serviço;

r) O prazo de garantia de cada serviço executado através desta contratação será de um ano, contado a partir da execução, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

s) Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações nos serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

t) A inadimplência da empresa contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação;

u) Os equipamentos de sinalização provisória e procedimentos necessários para garantir a segurança de motoristas, pedestres e da equipe será de responsabilidade da CONTRATADA;

v) Responsabilizar-se por eventuais reclamações trabalhistas, quaisquer encargos e/ou ações judiciais de outra ordem, sendo que, se o Município for acionado judicialmente por funcionários e/ou prestadores de serviço da empresa Licitante, fará sua defesa, denunciando à lide a empresa a ser contratada, sendo que esta se compromete em requerer a exclusão da lide do Município e fazer a defesa, sendo que, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do Município, a empresa Licitante, deverá expressamente responsabilizar-se em pagar o débito determinado pela sentença ou acórdão, mas se assim não o fizer, o contrato a ser firmado poderá ser rescindido automaticamente;

w) Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, utilizando materiais adequados e com qualidade garantida, conforme especificações de projeto.

x) Encaminhar Anotação e/ou Registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT) do responsável técnico.

12. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

As metodologias de execução estão detalhadamente descritas no Memorial Descritivo, conforme documento anexo ao edital. Todos os procedimentos a serem seguidos durante a execução do projeto devem estar em conformidade com as metodologias adotadas, assegurando que as especificações técnicas e os requisitos do projeto sejam integralmente atendidos. A fiscalização será realizada de acordo com os



Município de Ivoti Estado do Rio Grande do Sul

procedimentos estabelecidos no Memorial Descritivo, garantindo que todas as etapas do projeto sejam executadas conforme as diretrizes previstas e atendam aos padrões de qualidade e conformidade técnica.

12.1 QUANTITATIVO DE EXECUÇÃO E PREÇOS BASE

Lote	Descrição	Und	Quant Mín Anual	Quant Máx Anual	Valor Unit.	VALOR TOTAL	% MAT % MO
REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS (VIAS URBANAS E RURAIS)							
1	MANUTENÇÃO (ABERTURA E FECHAMENTO DE PANELAS “Tapa-Buracos”)	m²	100	10.000	R\$ 147,17	R\$ 1.471.700,00	MO 17,25 %
							MAT 82,75 %
2	MANUTENÇÃO (FECHAMENTO DE VALA)	m²	100	5.000	R\$ 146,74	R\$ 733.700,00	MO 13,83 %
							MAT 86,17 %
3	CONSERVAÇÃO (FRESAGEM)	m²	100	3.000	R\$ 13,65	R\$ 40.950,00	MO 25,00 %
							MAT 75,00 %
4	IMPLANTAÇÃO (NOVOS PAVIMENTOS)	m²	100	5.000	R\$ 203,11	R\$ 1.015.550,00	MO 6,15 %
							MAT 93,85 %

Observações:

1) Os valores propostos deverão contemplar todos os custos com materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, bem como despesas com alimentação e deslocamento que serão necessários para prestação dos serviços. Os Valores de materiais não consideram os materiais fornecidos pelo município, tanto para reposição quanto para pavimentação.

2) Foi elaborada uma composição própria considerando itens com referência na base de preços SINAPI NÃO DESONERADO – referência MARÇO/2025.

3) Foi considerado BDI de 20,79 % nos valores apresentados

4) As composições detalhadas estão apresentadas junto ao memorial descritivo, planilha orçamentaria e orçamento analítico.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os documentos exigidos como forma de comprovação de qualificação técnica são os seguintes:

13.1 Declaração de disponibilidade de pessoal capacitado, ferramentas e equipamentos necessários para execução das atividades previstas no termo de referência e disponibilidade para executar o serviço em horários extraordinários, sábados, domingos e feriados;



Município de Ivoti **Estado do Rio Grande do Sul**

13.2 Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CREA ou CAU, em nome da Pessoa Jurídica licitante, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS (Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA);

13.3 Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CREA ou CAU, em nome da Pessoa Física Responsável Técnico, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS (Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA);

13.5 Prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, no caso de empregado – anexar cópia autenticada da CTPS; no caso de sócio – anexar cópia do Contrato Social e alterações; no caso de contratado – anexar contrato de prestação de serviços;

13.6 Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional e Operacional, do Responsável Técnico e da Licitante devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

Ivoti, RS, 13 de maio de 2025.

Secretaria de Obras Públicas
Município de Ivoti / RS